



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

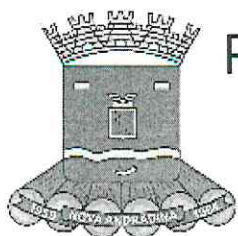
DECLARAÇÃO DOS ORDENADORES DE DESPESAS

Pelo presente, Emerson Nantes de Matos, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, CPF 704.065.451-20, e Delma Prado Cavalcante, Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, CPF 554.753.531-15, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenadores de Despesas, **DECLARAM** que o Projeto de Lei nº 15 de 17 de julho de 2023, dispõe sobre o acréscimo dos §§2º e 3º no artigo 7º da Lei 1.166/2013, e dá outras providências, que o benefício de aluguel social poderá se estender até 24 meses, tendo dotação orçamentária suficiente prevista no Orçamento em vigência em 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e não afetará as metas de resultados fiscais.

Nova Andradina, 19 de julho de 2023.


Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão


Delma Prado Cavalcante
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Estudo de Impacto Financeiro

O presente estudo, que visa a medir, por estimativa, o impacto do aumento do financeiro do que o Projeto de Lei nº 15 de 17 de julho de 2023, dispõe sobre o acréscimo dos §§2º e 3º no artigo 7º da Lei 1.166/2013, e dá outras providências, que o benefício aluguel social poderá se estender até 24 meses, tendo dotação orçamentária suficiente prevista no Orçamento em vigência em 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e não afetará as metas de resultados e motiva-se pelas imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o cálculo e previsão orçamentária, informamos que está em nossa LDO/ 2024 para atender em cerca de até 15 alugueis sociais ano. O recurso que será utilizado é próprio na Dotação Orçamentaria: 3.3.90.32.00.00.00.1.500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, com previsão de R\$: 900.000,00.

Em seguida, estimo o impacto do primeiro semestre de 2023 da despesa:

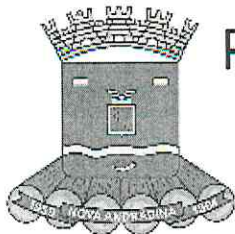
Valor da despesa no primeiro semestre de 2023 R\$ 27.000,00.

Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2023 0,0000%.

Impacto % sobre o Caixa do ano de 2023 0,0000%.

No primeiro semestre de 2023: Aluguel para adolescente da Betel foram somente um totalizando até o momento o gasto de R\$ 4.200,00, de benefícios eventuais por situação de vulnerabilidade social até presente data também foi somente um totalizando o gasto de R\$ 3.300,00 e de famílias para concluir a construção de moradia em programa público habitacional foram 05 tendo o gasto de R\$ 19.500,00.

Por todo o exposto, estima-se um impacto virtual estimado de R\$ 54.000,00, na hipótese de implantação no período compreendido a partir de julho do corrente, ou seja, seis a doze pagamentos em 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Considerando o benefício de aluguel social, os valores são variáveis dependendo da localidade e condições do imóvel disponíveis para locação.

Assim o recurso financeiro é suficiente para atender a alteração da lei.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais; e, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Nova Andradina – MS, 19 de julho 2023.

Delma Prado Cavalcante

Secretária Municipal de
Cidadania e Assistência Social

Natalia Leite Macedo

Subsecretária de Políticas de Assistência Social